



Câmara Municipal de
EUSÉBIO
Por um Eusébio sempre melhor

INDICAÇÃO Nº 041/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 09 / 08 / 2021

Institui a Política Municipal de Automação e Modernização das Bibliotecas Públicas e Escolares em Eusébio para o incentivo à leitura e acesso à cultura, e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo-assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que institui a Política Municipal de Automação e Modernização de Bibliotecas Públicas e Escolares em Eusébio para permitir que os alunos e comunidade tenham acesso a livros de literatura e materiais pertinentes de forma digital e permitam a modernização das bibliotecas físicas da cidade, e dá outras providências.

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V. Exa., que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 13 DE JULHO DE 2021.

Francisco Elenilson
VEREADOR – PL



PROJETO DE LEI Nº / _____

Institui a Política Municipal de Automação e Modernização das Bibliotecas Públicas e Escolares em Eusébio para o incentivo à leitura e acesso à cultura, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Automação e Modernização das Bibliotecas Públicas e Escolares do município de Eusébio com o objetivo de promover o incentivo à leitura e dar acesso à cultura, permitindo a toda comunidade ter o acesso a conteúdo digital (livros digitais e áudio livros), além de modernizar as bibliotecas com solução que permitam o autosserviço.

Art. 2º Toda a rede municipal de estudantes e toda a comunidade terá acesso a uma base de livros digitais através de uma plataforma (“aplicativo”) que permita a leitura através de computador, tablet ou celular. O mesmo aplicativo permitirá a Prefeitura enviar informações pertinentes a comunidade como por exemplo: eventos culturais, além de permitir aos alunos que utilizem as bibliotecas físicas e emprestem livros físicos utilizando meios móveis.

Art. 3º O sistema permitirá a análise e a emissão de relatórios para demonstrar o aumento do interesse da população pela leitura, e por fim, demonstrar que o Município está ampliando o acesso à informação.

Art. 4º A Biblioteca Pública Patativa do Assaré será modernizada com automação de serviços básicos como empréstimo e devolução, para o atendimento das necessidades dos usuários, e para os atendimentos das necessidades sanitárias e de biossegurança impostas pela pandemia COVID-19. Mantendo o espaço social seguro para servidores públicos e usuários.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM ___ DE JULHO DE 2021.

Francisco Elenilson

VEREADOR – PL